



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 323, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado de Educação.

AUTORIA: Comissão de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)

à Comissão
Diretina para
decisão.
Em 23/4/2019



SENADO FEDERAL

Aprovado em: 23/4/2019
Senador Flávio Arns
Vice-Presidente da Comissão de
Educação, Cultura e Esporte

REQUERIMENTO Nº 323, DE 2019
(REQUERIMENTO Nº 38 DE 2019)
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE



Página: 1/3 15/04/2019 14:15:34

Exmo. Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, Abraham Weintraub, informações sobre as iniciativas adotadas pelo governo federal para a implementação de ações de combate e prevenção ao bullying nas escolas de educação básica.

Nesses termos, requisita-se:

1. Descrição sucinta das iniciativas empreendidas pela Pasta com vistas a prestar apoio (técnico ou financeiro) aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para a implementação de ações de prevenção ao bullying e de promoção da cultura de paz nas escolas das respectivas redes de ensino.
2. Informações sobre o quantitativo de recursos financeiros empregados e de potenciais beneficiários das iniciativas (total de recursos, alunos, escolas, municípios).
3. Relatórios porventura produzidos sobre essas ações, inclusive relatórios consolidados com as informações prestadas pelos estados em face do art. 6º da Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015.

facd701963e85fb62cf4db58f2d05de2fcc9c0e

Recebido em 23/04/2019
Hora: 18:37



JUSTIFICAÇÃO

Na condição de espaço público e aparato de Estado onde a sociedade se reflete, com todos os seus valores, costumes e preconceitos, por isso mesmo, um lugar profícuo para o contato com a diferença, a escola constitui, também, um *locus* privilegiado para a discussão de ideias, com tolerância e apreço à divergência, como bases para a formação das gerações futuras de uma sociedade plural e democrática.

Infelizmente, a ocorrência de casos reiterados de violência extrema nas escolas corrobora nossa compreensão de que muito precisa ser feito pelo Poder Público em relação a essa questão.

As tragédias de Realengo, em 2011, e de Suzano, neste início de 2019, deixaram, juntas, um triste saldo de 16 mortes, apenas entre crianças e adolescentes. Entre esses fatos, outros eventos de menor repercussão, como o de Goiânia, ocorrido ao final de 2017, também deixaram um rastro de vidas ceifadas precocemente. O caso de Realengo já havia feito confluir para o Legislativo uma série de medidas favoráveis à institucionalização de uma cultura de paz nas escolas e à adoção de ações de combate ao *bullying*, o fenômeno estressor comum subjacente a esses infortúnios. Na esteira dessas discussões, foram editadas diversas leis no âmbito da União. Entre elas cabe destaque, particularmente, à Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015, mediante a qual foi instituído o "Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)"; e à Lei nº 13.277, de 29 de abril de 2016, que, em referência à data da tragédia de Realengo, instituiu o Dia Nacional de Combate ao Bullying e à Violência Escolar, a ser celebrado, anualmente, no dia 7 de abril.

No entanto, faltam-nos informações sobre o efeito prático dessas inovações legais e de outras providências porventura adotadas para o enfrentamento do *bullying*. A par dessa constatação e tendo em conta a competência fiscalizadora do Senado Federal, cumpre aos membros desta Casa



SF/19697.85365-50 (LexEdit)

Página: 2/3 15/04/2019 14:15:34

facd701963e85fb62cff4db58f2d05de2fcc9c0e



acompanhar as ações empreendidas pelo Ministério da Educação com vistas ao enfrentamento do fenômeno e contribuir, de maneira fundamentada, para que sejam eficazes. É isso o que nos propomos a fazer com as informações ora requisitadas.

²³
Sala das Sessões, 11 de abril de 2019.

Zenaide de Souza Calouro R. dos Santos
Senadora Zenaide Maia
(PROS - RN)
Senadora



SF/19697.85365-50 (LexEdit)

Página: 3/3 15/04/2019 14:15:34

facd701963e85fb62cff4db58f2d05de2fcc9c0e





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 23/04/2019 às 11h - 8ª, Ordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTE
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
DÁRIO BERGER	2. EDUARDO BRAGA
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO
MARCIO BITTAR PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO PRESENTE
LUIZ DO CARMO PRESENTE	5. VAGO
MAILZA GOMES PRESENTE	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)	
TITULARES	SUPLENTE
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO PRESENTE
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA PRESENTE
LASIER MARTINS	3. ROMÁRIO PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	4. ROSE DE FREITAS
ROBERTO ROCHA	5. SORAYA THRONICKE PRESENTE
VAGO	6. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTE
LEILA BARROS PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO
MARCOS DO VAL PRESENTE	4. VAGO
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTE
PAULO PAIM	1. JEAN PAUL PRATES PRESENTE
RENILDE BULHÕES	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA PRESENTE	3. PAULO ROCHA

PSD	
TITULARES	SUPLENTE
ANGELO CORONEL	1. NELSON TRAD PRESENTE
CARLOS VIANA PRESENTE	2. AROLDE DE OLIVEIRA
SÉRGIO PETECÃO PRESENTE	3. IRAJÁ PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)	
TITULARES	SUPLENTE
JORGINHO MELLO PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	2. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	3. VAGO



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

CHICO RODRIGUES
ELIZIANE GAMA
TELMÁRIO MOTA
LUIS CARLOS HEINZE
LUCAS BARRETO